LEI MUNICIPAL Nº.: 3.241/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 711/93, que "Altera dispositivos da Lei nº 507, de 13/11/1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 711/93, que "Altera dispositivos da Lei nº 507, de 13/11/1991", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 03 / 06 / 2019
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo